

Folha de Informação n.º .....

Do Processo nº 2009-0.372.303-0 em 11.11.2010 (a) .....

Processo nº : 2009-0.372.303-0  
Interessado : HORIZON 23 PARTICIPAÇÕES LTDA  
Local : Av. Queiroz Filho x Av. José Cezar de Oliveira  
Assunto : Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova

A CTLU/SMDU em sua 18ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de novembro de 2010, emite o seguinte:

**PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/171/2010**

A CTLU, em deliberação realizada no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento, ressalvada a exigência referida oralmente pelo representante da CAIEPS na 18ª Reunião Ordinária da CTLU, a saber:

“Fica excluído o item 11 da MANIFESTAÇÃO/147/CAIEPS/2010”.

11.novembro.2010

  
**LUIZ LAURENT BLOCH**  
Presidente da Câmara Técnica  
de Legislação Urbanística-CTLU

LGSM/cjls.